

Ata nº 1

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas 12 horas e 30 minutos, na sede da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, no âmbito do procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de medicina geral e familiar, conforme despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, de 09.12.2019, reuniu-se o júri encontrando-se presentes:

Presidente: Maria Violeta de Jesus Barreto Pimpão, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP.

1.º Vogal efetivo: Luísa Maria Duarte Sousa Rocha Vaz, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções no Agrupamento de Centros de Saúde Almada – Seixal, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: António Manuel Leitão Dias, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções no Agrupamento de Centros de Saúde da Arrábida, USF Santiago de Palmela;

1º Vogal suplente: Luísa Maria Nunes Pereira Ramos, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções no Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul;

2º Vogal suplente: Maria Manuela Aranha da Cruz, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções no Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte, USF Benfica Jardim

Ordem de trabalhos:

1. Funcionamento do júri de acordo com os diplomas legais (Portaria nº 207/2011 de 24 de maio, alterada pela Portaria nº 355/2013, alterada e republicada pela Portaria 229/2015 de 10 de dezembro e com as alterações introduzidas pela Portaria 190/2017 de 9 de junho).
2. Fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção
3. Designação do Secretário do júri

Deliberações tomadas pelo júri:

1. Funcionamento do júri de acordo com os diplomas legais

O júri funcionará de acordo com os diplomas legais aplicáveis, a Portaria nº 207/2011 de 24 de maio, alterada pela Portaria nº 355/2013, alterada e republicada pela Portaria 229/2015 de 10 de dezembro e com as alterações introduzidas pela Portaria 190/2017 de 9 de junho).

Conforme estabelece a portaria 207/2011 no seu artigo 32.º nº1 e nº2 “ — A todas as matérias não directamente reguladas pela presente portaria, designadamente no que respeita aos prazos e impugnações,

Procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de medicina geral e familiar, por despacho, de 09.12.2019, do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT

aplica -se o regime estabelecido no Código do Procedimento Administrativo” e “— Ao procedimento concursal regulado pela presente portaria é subsidiariamente aplicável a Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.”

O Júri deliberou que a comunicação entre os membros do júri, nomeadamente as convocatórias para reuniões ou outras diligências processuais, será efetuada por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação.

O Júri deliberou, ainda, que a comunicação com os candidatos será efetuada, por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, conforme artigo 16º nº2 alínea a) da portaria 207/2011.

2. Fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção

O júri aprovou a grelha classificativa, com critérios de avaliação e discussão curricular, que integra o anexo I da presente ata sendo que, conforme o artigo 20º da portaria 207/2011, “consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.”

Conforme definido no n.º 4 do artigo 20º da Portaria n.º 207/2011, os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com distribuição pelos fatores estabelecidos, para a categoria de assistente graduado sénior, nas seguintes alíneas:

- Alínea a) – de 0 a 6 valores;
- Alínea b) – de 0 a 2 valores;
- Alínea c) – de 0 a 4 valores;
- Alínea e) – de 0 a 1 valores;
- Alínea f) – de 0 a 5 valores;
- Alínea g) – de 0 a 1 valores;
- Alínea h) – de 0 a 1 valores;

Dos elementos obrigatoriamente considerados conforme artigo 20º n-3 alínea a) para a Avaliação Curricular, no que respeita à “avaliação de desempenho obtida” sabe-se que durante o período em análise não foi obtida avaliação através da aplicação de sistema integrado de avaliação de desempenho, pelo que o júri deliberou atribuir a cada um dos candidatos o valor de 0,10.

Procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de medicina geral e familiar, por despacho, de 09.12.2019, do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT

No que se refere à alínea e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor, sabe-se que a classificação final é apresentada de uma forma qualitativa, com a menção de “aprovado”, pelo que o júri deliberou atribuir a cada um dos candidatos o valor máximo estabelecido para esta alínea de 1,00 valor.

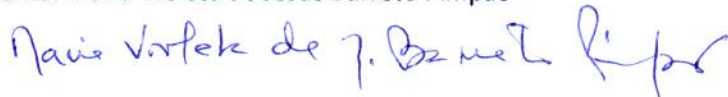
O júri aprovou a grelha de avaliação da prova prática que integra o anexo II da presente ata sendo que, conforme o artigo 21º da portaria 207/2011, “destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre,” ou seja de Medicina Geral e Familiar “tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.”

3. Designação do Secretário do júri

O júri elegeu como seu secretário a Dr.ª Luísa Maria Duarte Sousa Rocha Vaz

Para que conste lavrou-se a presente ata datada e assinada.

Presidente: Maria Violeta de Jesus Barreto Pimpão



1.º Vogal efetivo: Luísa Maria Duarte Sousa Rocha Vaz



2.º Vogal efetivo: António Manuel Leitão Dias



1º Vogal suplente: Luísa Maria Nunes Pereira Ramos



2.º Vogal suplente: Maria Manuela Aranha da Cruz

